



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº. 03-DG/IFAM CPA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Motivos:

- 1 - Nos termos dos Decretos Federais nº 6.135/2007.
- 2 - Pessoa NÃO localizada na Consulta Cidadão no Cadastro Único para Programas Sociais.
- 3 - Solicitação fora do prazo, conforme Edital nº003/DG/IFAM-CPA.
- 4 – Dados incompletos para realização da pesquisa.

NOME - CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ÁLEF JORGE CAVALCANTE CANUTO	DEFERIDO	1
ALUIZIO DA SILVA RIBEIRO NETO	DEFERIDO	1
ANDRÉA BARATA TEIXEIRA	DEFERIDO	1
ANDRÉIA BENTES MENDES	DEFERIDO	1
ANNA GABRIELLE AMORIM ROCHA	INDEFERIDO	2
BRIAN SHELDON MACHADO SILVA	INDEFERIDO	2
CARLIETE DE SOUZA CASTRO	INDEFERIDO	2
CARLOS ALBERTH REIS DOS SANTOS	INDEFERIDO	2
CARLOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO	1
CRISTIANE CUNHA GUIMARÃES	DEFERIDO	1
DANIELLY MARQUES DE SOUZA	INDEFERIDO	2
ELDIO COSTA TAVARES	INDEFERIDO	2
ELIMARY PICANCO PICANCO	INDEFERIDO	2
ELISÂNGELA APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO	1
FERNANDA PINHEIRO FRAGATA	DEFERIDO	1
GABRIELLY BRITO DA COSTA	DEFERIDO	1
GEISYANE MELO DE QUEIROS	INDEFERIDO	2
JEAN MILLER BARROS NAVEGANTES	INDEFERIDO	2
JOSANGELA SIQUEIRA CHAVES	INDEFERIDO	2
JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS GADELHA	DEFERIDO	1
JOSINEY DE SOUZA GLÓRIA	DEFERIDO	1
LOUISE DA SILVA LINDNER	INDEFERIDO	2
LUCIANE CORREA MAGNO	DEFERIDO	1
MARIA IRACEMA ROCHA MORENO	INDEFERIDO	2
MARIA ROSEANA COSTA RODRIGUES	INDEFERIDO	2
MAYCOM MARINHO LOPES	DEFERIDO	1
RODRIGO RENER DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO	1
RUY ROGERS PAES DE CASTRO	DEFERIDO	1
SAMUEL	INDEFERIDO	4
SANDRA BATISTA DE CASTRO	DEFERIDO	1
TALITA SARRAFF PEREIRA	INDEFERIDO	2
THIAGO DE SOUZA	INDEFERIDO	2
WENDELL LIMA BANDEIRA	DEFERIDO	1
WENNA GLÓRIA DOS SANTOS	INDEFERIDO	2
WISLEY PRATA LIMA	DEFERIDO	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
DIREÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP



– Dos Recursos

O candidato que não teve o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido poderá interpor recurso até às 17h do dia 14 de outubro de 2019 (via Protocolo Geral do campus Parintins e cujo endereço está informado no subitem 2.3.1 do Edital).

Deve o candidato verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido e interpor recurso contra o indeferimento por meio de Requerimento de Recurso, constante neste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4 – Das Disposições Finais

4.1 – O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for INDEFERIDO deverá, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o endereço eletrônico o link de inscrição do IFAM e imprimir a GRU Cobrança, para fins de pagamento e efetivação de sua inscrição no certame.

**Idalberto Dias Serrão**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Portaria nº 300 – DG, de 09/07/2019.